



**TÊNICA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve: **Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do **X PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme listas anexas ao edital n.º 009/2025. **Art. 2º** O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e no DOE/MA. São Luís (MA), 17 de janeiro de 2025. **Cristiane Marques Mendes 1ª** Subdefensora Pública Geral do Estado do Maranhão.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-SINFA/MA**  
CNPJ Nº 08.508.753/0001-14

EDITAL. O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINFA/MA), com sede na Av. Marechal Castelo Branco nº 333, sala 08, Edifício Comercial São Francisco, CEP 65076-091 - Bairro São Francisco - São Luís - MA, em cumprimento ao Art. 67 do Estatuto do SINFA/MA, torna público que foi deferido o pedido de registro de chapa única, denominada “**MOBILIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**”, para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da citada entidade, marcadas para o dia 12 de fevereiro de 2025. Assim ficou constituída a chapa: Presidente – Cleide Selma Alves Santana; Vice-presidente - Misângela de Fátima dos S. Barbosa; Secretário-geral - Clenilson dos Santos Almeida Júnior; suplente do Secretário - Loreno Silveira Pedrosa; Coordenador Sindical - Elen Rodrigues Azevedo Castro; Coordenador Sindical - Diego do Amaral Sampaio; Coordenador Sindical - Solany Maria Domingues; suplente de Coordenador Sindical - Adail Ferreira dos Santos; suplente de Coordenador Sindical - Sônia Maria de Carvalho; suplente de Coordenador Sindical - Ricardo Carvalho Arruda; 1º tesoureiro - Samuel Sousa Silva; suplente do 1º tesoureiro - Gilberto Mota Marques; 2º tesoureiro - Maria Antonieta Vieira; suplente do 2º tesoureiro – Adão Sousa Lima; Conselheiros Fiscais (titulares) - Francisco Nonato de Sousa Junior, Fausto José Cavalcante Filho e Pedro Soares Filho; Conselheiros Fiscais (suplentes) - José Augusto Rodrigues Souza, Zuleide Maria Aguiar M. Fonseca e David Hans da Silva Araújo. A presente lista encontra-se publicada na página eletrônica do SINFA/MA, podendo ser acessada no endereço [www.sinfa.org.br](http://www.sinfa.org.br) e Diário Oficial do Estado do Maranhão. Fica declarado o prazo de 48 horas para impugnação a partir de sua publicação. São Luís - MA, 23 de janeiro de 2025. George Henrique dos Santos Castro Presidente da Comissão Eleitoral.

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ERRATA Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Projeto Mais formação, Mais Inclusão. No Anexo IV - Plano de Trabalho, página 35, Item 10 - Orçamento, Alimentação, onde se lê: “Fornecimento de almoço (quentinha) para 70 pessoas, sendo 04 dias. O cardápio deve ser diversificado e a cada dia incluir no mínimo: 2 opções de proteína (carne e frango) arroz, salada, feijão, farofa, purê, e uma sobremesa (doce ou frutas), refrigerantes e sucos”, Qtde. 280” Leia-se: “Fornecimento de almoço e jantar (quentinha) para 70 pessoas, sendo 04 dias. O cardápio deve ser diversificado e a cada dia incluir no mínimo: 2 opções de proteína (carne e frango) arroz, salada, feijão, farofa, purê, e uma sobremesa (doce ou frutas), refrigerantes e sucos. Qtde. 560” No Anexo IV-Plano de Trabalho, página 37, Item 11-Cronograma de execução, onde se lê: “Curso de capacitação: Módulo I a III - São João do Paraíso - 13/05/2025 - 15/05/2025 Curso de capacitação: Módulo I a III Pinheiro - 01/07/2025-03/07/2025” Leia-

-se: “Curso de capacitação: Módulo I a III. São João do Paraíso - 13/05/2025-14/05/2025 Curso de capacitação: Módulo I a III Pinheiro-01/07/2025-02/07/2025” Mantêm-se inalterados os demais itens do edital. Data de Publicação: **18/12/2024** Caderno de publicação: **TERCEIROS** Nº de edição: **239. KELLY DOS SANTOS ARAÚJO** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular em exercício São Luís, 23 de janeiro de 2025.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Resenha nº 44/2025** – ERRATA Nº 001/2025 – Processo nº 0000328. 110000971.0.2024 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 098/2024 ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 029/2022 – CONVÊNIO Nº: 880896/2018/MJSP/SENAPPEN - **Resenha nº 029/2025 com publicação dia 17/01/2025**. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **MICHEL DE SOUSA OLIVEIRA**. Objeto: Errata relativa ao Primeiro Termo Aditivo nº 098/2024 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2022 do assessor jurídico do convênio nº 880896/2018/MJSP/SENAPPEN. Data de assinatura do Aditivo: 18/12/2024. Data de publicação da Resenha nº 029/2025: 17/01/2025. Fica alterada o CAPUT: – **Onde se lê:** “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MICHEL DE SOUSA OLIVEIRA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA”. **Leia-se:** “**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MICHEL DE SOUSA OLIVEIRA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA**”. PAULO RODRIGUES DA COSTA – 2º Subdefensor Público Geral do Estado. Arquivamento: Pasta Resenhas/2025. São Luís – MA, 22/01/2025; Betânia França Alves de Almeida – Assessora Jurídica do Convênio – DPE/MA.

**Resenha nº 45/2025** – ERRATA nº 002/2025 – Processo nº 0000 898. 110000971.0.2024 – SEGUNDO TERMO ADITIVO nº 096/2024 ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 003/2024 – CONVÊNIO Nº: 880896/2018/MJSP/SENAPPEN. **Resenha nº 026/2025 com publicação dia 17/01/2025**. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **MARIA THEREZA SOUSA RIBEIRO**. Objeto: Errata relativa ao Segundo Termo Aditivo nº 096/2024 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024 da assessora jurídica do convênio nº 880896/2018/MJSP/SENAPPEN. Data de assinatura do Aditivo: 18/12/2024. Data de publicação da Resenha nº 026/2025: 17/01/2025. Fica alterada: – **Onde se lê:** “ADITIVO Nº 096/2024/CONV.”. **Leia-se:** “ADITIVO Nº **095/2024/CONV**”. PAULO RODRIGUES DA COSTA – 2º Subdefensor Público Geral do Estado. Arquivamento: Pasta Resenhas/2025. São Luís – MA, 22/01/2025; Betânia França Alves de Almeida – Assessora Jurídica do Convênio – DPE/MA.

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

PRESIDÊNCIA ERRATA 5728617 - PRESI/INMEQ 22 de janeiro de 2025. Tendo em vista a necessidade de correção quanto ao número correto do CONTRATO (ID: 5593769) , publicado no dia 20 de janeiro de 2025, Edição Terceiros, **EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL**, procede-se a emissão da seguinte: **ERRATA ONDE SE LÊ:** Contrato 10/2024. **LEIA-SE:** Contrato 01/2025. Considerando que se trata de mero **ERRO MATERIAL**, **fica mantido todo o conteúdo e data do documento em questão**. **ELIEL PEREIRA GAMA** Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão ID Nº 883231/INMEQ.

## LEIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**Lei nº 470, de 17 de janeiro de 2025. DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A PREFEITA MUNICIPAL DE